



EDITAL

Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático, Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Agronegócios e Sustentabilidade, requeridas pela Doutora Ana Alexandra Vilela Marta Rio Costa, Professora Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:
- b) Doutor António Manuel Alinho Covas, Professor Catedrático, Universidade do Algarve;
- c) Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, Professor Catedrático, Universidade de Évora;
- d) Doutora Teresa Pinto Correia, Professora Catedrática, Universidade de Évora;
- e) Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos, Professor Catedrático, Universidade de Lisboa;
- f) Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- g) Doutor João Fernandes Rebelo, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos em vigor, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 29 de julho de 2021, pelas 11,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 29 de julho de 2021, o Júri apreciou o processo da Candidata, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foi homologada pelo Presidente da ECHS, por delegação de competências, no dia 09 de agosto de 2021;



Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 07 de outubro de 2021, pelas 14,30 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, assim como na apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular, precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 08 de outubro de 2021, pelas 14,30 horas, será apresentado, pela Candidata, o Seminário referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos em vigor, nestas provas, que terão lugar na Sala 2.11 do Polo I da ECHS, participarão presencialmente a Candidata, o Presidente e os vogais da UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o carácter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 08 de setembro de 2021.

O Presidente da Escola,

Carlos da Costa Assunção